



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 /12

Processo Administrativo nº 11/10/10823

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (uso geral)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	32.549	CLOROQUINA 150 MG	450	34,00	15.300,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012

PEDRO SERAFIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Cristalia Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda.
Napolião Silva de Oliveira
Representante
RG: 25801254-7 - CPF 201833878-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/10823
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/11
Ata de Registro de Preços n.º 33 /12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012


PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos
Napolião Silva de Oliveira
Representante
RG: 25801254-7 - CPF 201833878-1